



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 158/2019 - MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Sônia Faustino Mendes

CPF: 238.456.001-87

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta

Portaria MDR nº 2.767, de 09 de novembro de 2021, publicada no DOU de 10 de novembro de 2021.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo visando à Prorrogação de vigência do TED nº 158/2019 e adequação do Cronograma Desembolso.

"Apoio ao desenvolvimento Regional local sustentável por meio de aquisição de máquinas, equipamentos e materiais para estruturação das cadeias produtivas, aquisição de tratores e equipamentos agrícolas, aquisição de máquinas pesadas e perfuração e aquisição de equipamentos de poços tubulares."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Execução de obras.
- Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR – Coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba utiliza linhas de ações que visam à estruturação de municípios e comunidades em prol do desenvolvimento econômico sustentável, área da abrangência desta empresa.

A Codevasf vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à formação de infraestrutura, através da aquisição e posterior disponibilização de diversas máquinas, equipamentos e materiais, que contribuem para o desenvolvimento local sustentável dos municípios em sua área de atuação.

Esta ação tem garantido o acesso a água por meio da perfuração de poços e desenvolvimento de várias atividades produtivas com a doação de diversas máquinas, equipamentos e materiais vinculados as ações de apicultura, aquicultura, frutos do cerrado, corte costura e agricultura familiar, materiais e equipamentos de distribuição de água, maquinas pesadas, veículos, entre outros.

Trata-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento na renda do pequeno produtor, na promoção de melhorares as condições de vida, bem como a dignidade da população urbana e rural dos municípios localizado no âmbito da 1ª Superintendência Regional, o que justifica o interesse público e social da ação proposta.

A prorrogação de faz necessária para finalização dos instrumentos celebrados.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Despesas de administração/fiscalização.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR- PLN48	0100	4.4.90.52	3.475.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR- PLN48	0100	4.4.90.51	1.300.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR- PLN48	0100	4.4.90.14	15.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR- PLN48	0100	4.4.91.39	10.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR- PLN48	0100	4.4.90.52	60.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR- PLN48	0100	4.4.90.52	10.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR- PLN48	0100	4.4.90.37	30.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR- PLN48	0100	4.4.90.36	20.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR- PLN48	0100	4.4.90.30	10.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR- PLN48	0100	4.4.90.51	70.000,00
TOTAL				5.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de máquinas, equipamentos e materiais para estruturação de cadeias produtivas	Und.	1	1.050.000,00	1.050.000,00	28/12/2019	28/12/2022
Produto	Aquisição de máquinas, equipamentos	Und.	1	1.050.000,00	1.050.000,00	N/A	N/A

	e materiais para estruturação de cadeias produtivas						
Meta 2	Aquisição de tratores equipamentos agrícolas	Und.	1	1.450.000,00	1.450.000,00	28/12/2019	28/12/2022
Produto	Aquisição de tratores equipamentos agrícolas	Und.	1	1.450.000,00	1.450.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de Maquinas pesadas	Und.	1	975.000,00	975.000,00	28/12/2019	28/12/2022
Produto	Aquisição de Maquinas pesadas.	Und.	1	975.000,00	975.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Perfuração e aquisição de equipamentos para poços tubulares	Und.	1	1.300.000,00	1.300.000,00	28/12/2019	28/12/2022
Produto	Perfuração e aquisição de equipamentos para poços tubulares	Und.	1	1.300.000,00	1.300.000,00	N/A	N/A
Meta 5	Reserva Técnica	Und.	1	225.000,00	225.000,00	28/12/2019	28/12/2022
Produto	Reserva Técnica	Und.	1	225.000,00	225.000,00	N/A	N/A
TOTAL					5.000.000,00		
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO					VALOR		
ABRIL/2020					7.000,00		
MAIO/2020					40.050,00		
JUNHO/2020					173.183,00		
JULHO/2020					595.087,50		
AGOSTO/2020					1.705.099,00		
SETEMBRO/2020					244.621,00		
NOVEMBRO/2020					171.700,00		
DEZEMBRO/2021					2.500,35		
MARÇO/2021					17.499,65		
ABRIL/2021					23.076,88		
JUNHO/2021					11.923,12		
DEZEMBRO/2022					2.044.259,50		
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		NÃO		3.545.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		NÃO		1.370.000,00		
4.4.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		SIM		15.000,00		
4.4.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		SIM		10.000,00		
4.4.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		SIM		30.000,00		

4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	SIM	20.000,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	SIM	10.000,00
13. PROPOSIÇÃO			
<p>Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor - Presidente CODEVASF (Assinatura Eletrônica)</p>			
14. APROVAÇÃO			
<p>Sônia Faustino Mendes Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta (Assinatura Eletrônica)</p>			



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em 21/03/2022, às 17:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 21/03/2022, às 18:08, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3644833** e o código CRC **CE091CAB**.